

PROJETO DE LEI Nº. 115 , DE 2013.

Dispõe sobre a criação do **DIA DA MÚSICA CRISTÃ** no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi Guaçu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica criado o “*Dia da Música Cristã*” no âmbito do Município de Mogi Guaçu, e que passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos da cidade, sendo comemorado anualmente todo DIA 07 DE DEZEMBRO.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 02 de agosto de 2013.

Vereador LUCIANO FIRMINO VIEIRA (PP)
“Luciano da Saúde”

JUSTIFICATIVA:

A proposta ora apresentada tem por finalidade incentivar o crescimento do segmento religioso musical cristão ou gospel brasileiro. A música gospel é uma cultura brasileira entre o povo religioso e muitos jovens, adultos e crianças ouvem e curtem esse tipo de música.

A Música gospel (do inglês gospel; em português, “evangelho”) ou música evangélica é um gênero musical composto e produzido para expressar a crença, individual ou comunitária, cristã.

Como outros gêneros de música cristã, a criação, a performance, a influência e até mesmo a definição de música gospel varia de acordo com a cultura e o contexto social. A música gospel é escrita e executada por muitos motivos, desde o prazer estético, com motivo religioso ou cerimonial. No entanto, a música gospel é um louvor, uma adoração ou graças a Deus, a Cristo ou ao Espírito Santo.

Ainda que o termo, “Música Gospel”, possa abranger um campo da Música muito vasto, seus estilos, embora com nomes variados, possuem todos uma mesma essência e raiz - a música cristã negra nos Estados Unidos da América. Talvez um dos velhos estilos da música negra que realmente se aproximou do Gospel, foi o Negro Spirituals (em português, as canções harmoniosas dos “Espirituais dos Negros”).

O foco desta breve história é a música que fluiu da igreja Afro-americana e inspirou uma cornucópia de corais modernos, artistas do mercado Rhythm & Blues, e o atual Gospel contemporâneo (Música Cristã Contemporânea), além de outros estilos musicais do gênero.

Alimentado pela gigantesca indústria multibilionária de gravação musical nos EUA, o “pequeno infante” da música Gospel pulou do seu berço humilde e cristão e atravessou as muralhas da igreja para um mercado bem diferente do mundo atual.

E, o Gospel continua a crescer. De acordo com a revista Norte-americana, Gospel Today, dentre 2003 e 2008, sete gravadoras criaram divisões especiais somente para lidar com artistas Gospel; as estatísticas da mesma publicação indicaram que os selos independentes cresceram 50%, e o rendimento das vendas só de música Gospel chegou a triplicar nas últimas décadas, de US\$180 milhões de dólares em 1980 a US\$500 milhões em 1990.

A música gospel no Brasil já vende mais do que outros segmentos de grandes artistas musicais, de MPB, Pop, Rock, sem demérito algum.

A música cristã no Brasil tem se seguido por grandes compositores, bandas e ministérios inspirados por Deus. Poderíamos citar diversos artistas, mas a música gospel sempre se reverencia o louvor, a grandiosidade, a misericórdia, o poder, a busca, e assim a honra e a glória sempre a Deus.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição por seu aspecto cultural, e por si só, ser justificável e a comemoração da data ora descrita.

Vereador LUCIANO FIRMINO VIEIRA (PP)

“Luciano da Saúde”

AUTÓGRAFO N.º 5.335, DE 2013
(Projeto de Lei nº. 115/2013)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica criado o “*Dia da Música Cristã*” no âmbito do Município de Mogi Guaçu, e que passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos da cidade, sendo comemorado anualmente todo DIA 07 DE DEZEMBRO.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 20 de agosto de 2013.

Ver. THOMAZ DE OLIVEIRA CAVEANHA
Presidente

Ver. LUCIANO FIRMINO VIEIRA
1º Secretário

Ver. LUÍS ZANCO NETO
2º Secretário